

LEI Nº 948/98

EMENTA: Cria Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam criadas no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, as Funções Gratificadas abaixo descritas e quantificadas:

QUANT.	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	R\$
01	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I	FGA - 1		700,00
04	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II	FGA - 2		300,00

Art. 2º = As despesas com os encargos da presente Lei de correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

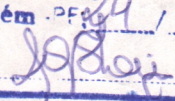
PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, em 24 de julho de / 1998.


JOSÉ HILDO HACKER
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Pessoal desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no art. 1º da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém, em 24 / 07 / 98



LEI Nº 948/98

EMENTA: Cria Função Gratificada e dá outras providências.

CO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHEM, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, as Funções Gratificadas abaixo descritas e quantificadas:

QUANT.	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	RS
01	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I	FGA - 1		700,00
04	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II	FGA - 2		300,00

Art. 2º = As despesas com os encargos da presente Lei de
contorno por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHEM, em 24 de Julho de 1998.

JOSÉ HILDO HACKER
PREFEITO

